



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 295/98

**ATRIBUI A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS NOME EM
HOMENAGEM PÓSTUMA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Atribui a Unidade Mista de Saúde do Município de Bodoquena - MS, tomada em Cessão de Uso do Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de FRANCISCO SALES.

Artigo 2º - Vinculada a Unidade Mista de Saúde Francisco Sales à Secretaria Municipal de Saúde, com sua gestão patrimonial e financeira, bem como escrituração contábil obedecendo as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando ainda, autorizado a realizar despesas para a manutenção da referida Unidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 01 de julho de 1.998

JUNITI HADA
Prefeito Municipal